

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

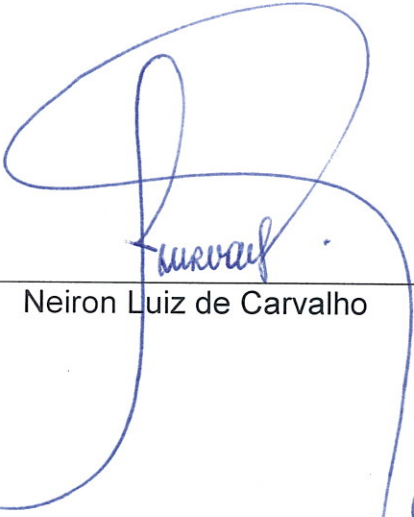
O Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Advogados de Santa Catarina – SICOOB Advocacia, em conformidade com suas atribuições dispostas no Art. 93 do Estatuto Social da Cooperativa, após análise das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e com base nos exames, constatamos que nenhuma circunstância relevante está conflitante com as peças contábeis por nós verificadas.

Diante disso, conclui o Conselho Fiscal que as demonstrações contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Advogados de Santa Catarina - SICOOB Advocacia.

Sendo favorável, recomendamos que os citados documentos sejam aprovados pelos Senhores Associados em Assembleia Geral Ordinária.

São José, 02 de março de 2021.

### CONSELHO FISCAL:



---

Neiron Luiz de Carvalho



---

Eduardo Luis Silva



---

Rejane da Silva Sánchez